



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº3.999 DE 26 DE AGOSTO DE 2.009.

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 11 (onze) cargos de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência C1, lotados na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, referência C1, para o Distrito de Domélia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de agosto de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal